

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02**

LEI Nº 308 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

“Dispõe sobre autorização para adesão e abertura de Crédito Especial para que o Município de Espírito Santo do Dourado – MG participe junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL”.

O Sr. Benedito Pereira de Matos, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado - MG, usando de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos do art. 47, alínea IV da Lei Orgânica e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43.

Art. 1º - Fica o município de Espírito Santo do Dourado, Minas Gerais autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL.

Art. 2º - Será celebrado contrato de rateio com o Consórcio e para suprir as despesas decorrentes da execução desta lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015.

Parágrafo Único – o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 3º - Para o lançamento do referido crédito será criada a seguinte dotação:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

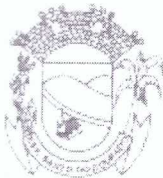
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0019 – Gestão de Política e Saúde

10.302.0019.2.045 – Manut. Da Rede de Urg. E Emerg. – Part. Cons. Interm. Saúde -
CISSUL

10.302.0019.2.045.3171.71.00 – Rateio pela Part. em Consórcio Público... R\$ 2.500,00

Fonte de Recurso – 100 – Recursos Ordinários... R\$ 2.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02**

TOTAL DA UNIDADE... R\$ 2.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL... R\$ 2.500,00

Art. 4º - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0019 – Gestão de Política e Saúde

10.302.0019.2.045 – Manut. Da Rede de Urg. E Emerg. – Part. Cons. Intern. Saúde -
CISSUL

10.302.0019.2.045.3371.71.00 – Rateio pela Part. em Consórcio Público... R\$ 2.500,00

Fonte de Recurso – 100 – Recursos Ordinários... R\$ 2.500,00


TOTAL DA UNIDADE... R\$ 2.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL... R\$ 2.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015.

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado – MG, 26 de Fevereiro de 2015.


**BENEDITO PEREIRA DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**